DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO 2
DECRETO Nº 034/2024, de 04 de março de 2024. 2
PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 016/2024 de 01 de março de 2024. 3
PORTARIA GAB /Nº 017 /2024, de 01 março de 2024. 4
PORTARIA GAB /Nº 018 /2024, de 01 março de 2024. 4

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS:02070357000171 valido até **27/08/2024** em **Miracema do Tocantins - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Pregão Eletrônico nº 035/2023 Processo nº 374/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 035/2023 Processo nº 374/2023**

Tipo: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS**.**

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50 classificada em quarto lugar do item 001 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiesciência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 04 de março de 2024.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 035/2023 Processo nº 374/2023**

Tipo: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Objeto: Aquisição de Material de Higiene/Limpeza ao atendimento das execuções e parcerias em eventos, realizados pela PREFEITURA/FUNDOS**.**

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa CENTER LIMP LTDA inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49 classificada em quinto lugar do item 0159 no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiesciência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 04 de março de 2024.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

---

DECRETO Nº 034/2024, de 04 de março de 2024.

Aprova o Projeto de Loteamento denominado “Loteamento Lote 11/4 – Loteamento Todos os Santos – de propriedade de Esequias Alves Dias”, integrante da Zona Especial de Ocupação Moderada – ZOM, parte integrante da Macrozona Urbana do Município de Miracema do Tocantins-TO,

e da outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que os interessados responsáveis pelo projeto de loteamento descrito e abaixo especificado, atenderam todas as exigências da Lei Complementar Municipal nº 30/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Miracema do Tocantins-TO, bem como aos termos contidos na Lei Municipal nº 649/2021, de 30 de novembro de 2021, conforme pareceres técnicos e jurídico, integrantes dos autos administrativos arquivados junto ao Departamento Imobiliário desta municipalidade.

CONSIDERANDO a adequação às normas estatuídas pela Art. 3º da Lei Federal nº 6.766/ de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Art. 32 e seu § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), que trata da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado **LOTEAMENTO LOTE 11/4 – LOTEAMENTO TODOS OS SANTOS,** de propriedade de **Esequias Alves Dias**, CPF nº 185.080.811-20, sob a responsabilidade técnica do Topógrafo, Ademilson Diego Jesus Silva, CREA-TO 3124411-D, com área total de 101.336,00 m² (cento e um mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados), correspondente a 10.1337ha, parte remanescente do Lote 11 do Loteamento Todos os Santos,objeto da **Matrícula 8746**do Tabelionato 1º de Notas e Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins-TO, situado neste Município de Miracema do Tocantins-TO, situado neste Município de Miracema do Tocantins-TO, na conformidade da planta e respectivos Memoriais Descritivos anexos a este Decreto.

Art. 2º. Todas as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 30/2021, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Miracema do Tocantins-TO, bem como da Lei Municipal nº 649/2021, de 30 de novembro de 2021, deverão ser observadas e rigorosamente cumpridas.

Art. 3º.O Projeto de Loteamento ora aprovado constitui-se de chácaras, e integram a Zona de Ocupação Moderada - ZOM, parte integrante da macrozona urbana do Município, com características especiais próprias previstas na legislação municipal supracitada, não podendo ter destinação diversa daquela prevista na lei e descrita no projeto apresentado.

Art. 4º. Correrão por conta da loteadora todas e quaisquer despesas com as averbações, registros, bem como fiscais,e outras decorrentes da implementaçãoe execução do projeto de loteamento ora aprovado.

Art. 5º.O Departamento Imobiliário, bem como o Departamento de Fiscalização e Arrecadação, deverão adotar todas as providências necessárias para a abertura do cadastro junto aos registros municipais de todos os imóveis resultantes do micro parcelamento das chácaras do loteamento ora aprovado, objetivando o respectivo lançamento dos impostos e taxas municipais, como IPTU, ITBI e outras incidentes, nos termos do Art. 32 e seu § 2º, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de março de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/ SEMUS/ Nº 016/2024 de 01 de março de 2024.

Autoriza viagem e concede diárias que especifica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando finalmente a real necessidade de o servidor empreender viagem a serviço.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Sr. MARCELO BARROS FIGUEREDO CPF: 693.237.631-87, Matricula 3831 Motorista lotado na Policlínica empreender viagem para Araguaína – TO, para custear despesas de translado da usuária do SUS, **LORENA NUNES ROCHA**, para revisão cirúrgica no Centro Urológico de Araguaína – TO, e precisa estar em Araguaína – TO, às 08:30 horas do dia 05 de março de 2024, com saída no dia 05/03/2024 as 04:00h, e retorno no dia 05/03/2024 as 17:00h.

II – CONCENDER 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) totalizando R$100,00 (cem reais). Para fazer face as despesas.

III - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁSSIA MARIANA MELO XAVIER SILVA

Presidente do FMS

PORTARIA GAB /Nº 017 /2024, de 01 março de 2024.

“Suspende Férias regulamentares e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995, art. 68, § 1º - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER FÉRIAS, a partir da data de 01 de março de 2024, do Servidor Público Municipal, o Senhor **JONIEL GOMES DE SOUZA**, pregoeiro, matrícula nº 7553 sendo que gozará em período oportuno de conveniência da Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB /Nº 018 /2024, de 01 março de 2024.

“Suspende Férias regulamentares e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995, art. 68, § 1º - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER FÉRIAS, a partir da data de 01 de março de 2024, do Servidor Público Municipal, o Senhor **BRUNO JOSUÉ ARAÚJO BRITO SOUZA**, diretor de gestão de documentos e publicações, matrícula nº 7552 sendo que gozará em período oportuno de conveniência da Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de março de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal